

# CENTRO DE RECURSOS ELEITORAIS DO EISA



Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África

Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique

Assim vai o recenseamento eleitoral em Lalaua, província de Nampua

Foto: Honorato Vasconcelos



**Observação eleitoral com suporte em tecnologia especializada**

**Uma leitura aos dados das primeiras duas semanas**

Por Zefanias Matsimbe

**Credenciação dos observadores nacionais para o recenseamento eleitoral de 2019**

**Mesmos actores, mesmos dilemas!**

Por Domingos M. do Rosário

## Observação eleitoral com suporte em tecnologia especializada

# Uma leitura aos dados das primeiras duas semanas

Por Zefanias Matsimbe

**“...se os partidos Frelimo, Renamo e MDM têm procurado fazer-se representar nos postos de recenseamento através de seus fiscais, o mesmo já não acontece com os restantes partidos. A Frelimo está representada em 96.2% (1,150) e a Renamo 57.2% (684) dos postos.”**

**“Em 85.7% (1,142) dos postos todos os eleitores recenseados receberam os seus cartões de eleitores imediatamente. Nos restantes, as brigadas não puderam imprimir os cartões, principalmente por motivos de avaria das impressoras”**

Com o apoio técnico do EISA, as organizações Associação Desenvolvimento e Sociedade (ADS) e a Comissão Episcopal de Justiça e Paz (CEJP) da Igreja Católica, a Liga de ONGs Moçambicanas (JOINT), o Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC), a Solidariedade Moçambique e a Sociedade Aberta (SA) embarcaram numa iniciativa para observar o recenseamento eleitoral, com cerca de 600 observadores espalhados pelos 161 distritos do país. Com o objectivo de fortalecer a integridade, transparência e credibilidade dos processos para a consolidação da democracia no país, estas organizações acompanham o recenseamento eleitoral desde o seu início, a 15 de Abril, até ao fim do período de exposição pública dos cadernos eleitorais provisórios, a 4 de Junho.

O recenseamento eleitoral em curso tem em vista apurar a elegibilidade dos eleitores para as eleições presidenciais, legislativas, eleição das assembleias e governadores de província a 15 de Outubro próximo. Tecnicamente, este processo faz parte da segunda fase do terceiro recenseamento de raiz, desde que, por imperativo legal, a Lei número 9/2007 fixou a validade dos dados de um recenseamento eleitoral por um único ciclo eleitoral. A primeira fase, em preparação para as eleições autárquicas de Outubro último, decorreu de 19 de Março a 17 de Maio de 2018, cobrindo somente os distritos municipalizados. Este é também o terceiro recenseamento eleitoral biométrico, tendo o primeiro decorrido em 2008 e o segundo em 2013. Os recenseamentos anteriores, primeiramente manuais, mais tarde passaram a usar tecnologia baseada no sistema *Optical Mark Recognition* (OMR) ou sistema de reconhecimento óptico de marcas. O recenseamento eleitoral em curso é totalmente electrónico, com recurso ao equipamento informático para a captação, limpeza e armazenamento de dados e compilação final dos cadernos eleitorais pelo STAE.

Para acompanhar a evolução tecnológica do recenseamento eleitoral, o EISA facilitou que as organizações usassem o software popola, ou software ODK (sistema de colecta e análise de dados online) com um questionário instalado num smartphone que permite o envio online de respostas para um servidor, onde os dados são agregados. Cada distrito um telemóvel, número que poderá subir ainda no decurso deste processo. Popola foi usado na observação da primeira fase deste recenseamento

eleitoral, numa missão de observação internacional do EISA. O EISA tem também usado o Popola em missões de observação eleitoral em vários países africanos.

Esta é a apresentação dos dados iniciais referentes às primeiras duas semanas de recenseamento no seu todo. As organizações que fazem parte desta plataforma já fizeram a apresentação dos dados referentes à primeira semana, em comunicado. São apenas dados indicativos, uma vez que a maior parte dos brigadistas equipados com telemóveis começaram tarde a operar devido ao atraso na sua credenciação para aceder aos postos de recenseamento. Mesmo com credenciais, em algumas regiões estes têm sido impedidos de observar alegadamente por não apresentar crachás de identificação com a sua fotografia ou uma credencial em papel A4. Estes dados são referentes a pouco mais de 1,323 questionários submetidos, referentes ao mesmo número de postos de recenseamento visitados pelos observadores.

Os observadores foram permitidos trabalhar em 98.0% (1,296) dos postos de recenseamento visitados. É preocupante notar que os observadores não tiveram acesso a 2% dos postos de recenseamento visitados, mesmo com credenciais, uma clara violação da legislação eleitoral a que chamamos atenção aos Órgãos de Gestão Eleitoral (OGE: CNE e STAE) para a sua solução imediata. Cerca de 70.7 % (936) dos postos de recenseamento visitados estão situados na zona rural, dos quais 26.7% (353) são móveis. Este número de postos de recenseamento móveis poderá ser sinal da consciência dos OGE dos desafios impostos pelos efeitos do ciclone Idai.

Um dos princípios de gestão eleitoral é a necessidade de inclusão de todos os cidadãos, abrangendo as minorias e pessoas com deficiência, em todas as fases do processo eleitoral, incluindo o recenseamento eleitoral. Este acesso é muitas vezes determinado pelas condições de infraestruturas cedidas aos OGE para operar, uma vez que as brigadas funcionam em instalações próprias.

Cerca de 5% dos postos de recenseamento visitados não eram facilmente acessíveis. Problemas mais comuns de acessibilidade incluem a não clara identificação e localização do posto, a localização do posto em terreno de difícil acesso e a falta de rampas de acesso para pessoas com deficiência. Um dado importante é que os OGE procuraram criar as condições mínimas de funcionamento das brigadas nas instalações físicas cedidas ou improvisadas, como o abrigo ao sol e às poeiras em 89.8% (1,188) dos postos de recenseamento visitados.

Um posto de recenseamento é operado por uma brigada de três membros, sendo um supervisor, um entrevistador e um digitador. A maior dos postos de recenseamento visitados tinham as brigadas completas, excepto as que no momento da visita não estavam operacionais, devido a factores que serão indicados nos próximos parágrafos.

Um aspecto importante a mencionar aqui é que, em termos de distribuição por género, as mulheres estão em número superior ao dos homens. A maioria dos postos de recenseamento visitados tinham em média duas mulheres cada. Este é um sinal inequívoco de que os OGE têm maior consciência da necessidade

de envolvimento da mulher em processos eleitorais, não apenas como eleitora, mas também na condução do processo. É desejo das organizações da sociedade civil que fazem parte desta plataforma, ver a significativa representação da mulher como candidata para as eleições de Outubro. O EISA tem trabalhado na sensibilização dos partidos políticos para incluir mulheres em posições elegíveis nas suas listas de candidatos ou mesmo como candidatas a governadoras provinciais.

Apesar de o software, denominado Popola, que as organizações da sociedade civil acima descritas estão a usar não incluir nenhuma questão sobre a faixa etária dos brigadistas, é notório que a maioria são jovens, o que pode ser um incentivo para maior participação de outros jovens em todo o processo eleitoral. Em democracias africanas, jovens e mulheres têm sido considerados as categorias que menos participam em processos eleitorais<sup>1</sup>.

O recenseamento eleitoral é uma operação que requer uma logística bastante grande. Apesar de o recenseamento ter sido retardado por duas semanas, os OGE não conseguiram, lamentavelmente, aproveitar este espaço para limar algumas lacunas, apesar de o STAE ter anunciado em conferência de imprensa que os materiais forma colocados nos postos de recenseamento nos dias 13 e 14 de Abril. Como resultado, 11.8% (157) dos postos de recenseamento visitados tinham problemas de falta de materiais necessários para o seu funcionamento.

Casos gritantes de escassez de materiais necessários incluem a falta de cabos e inversores de corrente eléctrica produzida pelos geradores para alimentar os mobile ID e impressoras, bem assim a falta de uniforme para os brigadistas. O STAE anunciou que na primeira semana 200 brigadas em Sofala e 321 na Zambézia conheceram alguma paralisação, número que é bastante elevado para um processo desta natureza. Em algumas brigadas, a paragem foi de mais de 24 horas, o que poderá desencorajar a afluência de potenciais eleitores aos postos de registo eleitoral.

Para além dos observadores nacionais e estrangeiros, a lei abre espaço para os partidos políticos fiscalizarem os processos eleitorais, incluindo o recenseamento eleitoral. Contudo, se os partidos Frelimo, Renamo e MDM têm procurado fazer-se representar nos postos de recenseamento através de seus fiscais, o mesmo já não acontece com os restantes partidos. A Frelimo estava representada em 96.2% (1,150) e a Renamo 57.2% (684) dos postos. Há várias explicações possíveis para os restantes partidos não enviarem os seus fiscais, sendo a principal a falta de noção de que o recenseamento eleitoral é uma das fases cruciais do processo eleitoral, capaz de determinar os resultados de uma eleição, antes mesmo de ela acontecer. Por exemplo, se a tendência de os problemas com o recenseamento se concentram na Zambézia e Sofala, por factores não ligados somente aos efeitos do Idai, a oposição será grandemente afectada porque é nesta região onde historicamente os partidos da oposição têm tido resultados eleitorais confortáveis.

Por maioria de razão, quanto mais problemas se registarem no decorrente exercício de recenseamento eleitoral, menos eleitores serão recenseados. Ainda sobre as possíveis razões, não se pode ignorar a questão de falta de meios financeiros e materiais para os outros partidos assegurarem a representação em número elevado de postos, mas é preciso acreditar que uma clara compreensão da importância deste processo teria levado à mobilização dos membros na base de voluntariado.

Por outro lado, 94.7% (1,261) dos postos visitados nas primei-

ras duas semanas iniciaram as suas actividades no dia previsto (15 de abril) tendo os restantes aberto não mais tarde que o segundo dia. Os OGE já vieram a público reconhecer oficialmente que postos há que ainda não começaram a funcionar, por vários motivos, principalmente em áreas afectadas pelo ciclone Idai. Nos últimos dias da segunda semana, as províncias de Cabo Delgado e Nampula foram afectadas pelo ciclone Kenneth, o que obrigou à paralisação de quase todas as brigadas nas duas províncias. Mesmo depois da passagem do ciclone, as duas regiões continuaram a registar chuvas, o que para além de limitar a afluência dos eleitores, impossibilitou o uso dos painéis solares para o carregamento dos equipamentos, uma vez que o seu estava nublado.

A formação dos brigadistas para o domínio dos procedimentos de recenseamento, incluindo a operação das máquinas, é um dos aspectos-chave do processo. Os observadores registaram que os membros das brigadas conheciam os principais procedimentos do recenseamento eleitoral em 94.1% (1,253) dos postos visitados. Há, porém, que ressaltar que havia uma certa lentidão no atendimento de cada eleitor, com a duração variando de três a cinco minutos em um pouco mais de 61.9% (825) dos postos e mais de cinco minutos em cerca de 27.9% (371) dos postos visitados.

Queremos acreditar, tal como STAE anunciou em conferência de imprensa, que nos próximos dias, com a prática e domínio das máquinas, os brigadistas poderão ser mais rápidos no atendimento. Certamente que é preciso ressaltar que nas zonas mais remotas, esta tendência poderá continuar por mais tempo.

Em 85.7% (1,142) dos postos todos os eleitores recenseados receberam os seus cartões de eleitores imediatamente. Nos restantes, as brigadas não puderam imprimir os cartões, principalmente por motivos de avaria das impressoras. O STAE confirmou, em conferência de imprensa, que as impressoras eram as componentes mais afectadas pelos problemas de voltagem inadequada da corrente produzida pelos geradores. Nos últimos dias da semana, um outro problema foi o humedecimento do papel usado para impressão do cartão de eleitor, depois das chuvas intensas provocadas pelo ciclone Kenneth em Nampula e Cabo Delgado.

A segurança dos materiais e equipamentos, das pessoas e dos dados de recenseamento é um componente fundamental para a integridade de um processo eleitoral. Elementos da PRM estiveram presentes em todos os postos de recenseamento, uns devidamente uniformizados e outros à paisana, e estes trabalhavam em relação harmoniosa com os brigadistas e fiscais dos partidos. São os membros da PRM que garantem a segurança do material e equipamento durante o período em que o posto fica encerrado, mesmo em locais onde os postos funcionam nas escolas com segurança privada. E em 97.4% (1,297) dos postos o processo decorria sem sinais de intimidação, tensão, perturbação ou violência. Pequenos sinais de perturbação eram gerados por alguma desorganização nas filas em 48.6% (17) dos postos visitados.

A terminar, encorajamos aos OGE para que continuem a trabalhar para resolver os desafios que têm sido reportados um pouco por todo o país, e que que prestem mais atenção às zonas afectadas pelo ciclone Idai e Kenneth e nas zonas afectadas pelo conflito em Cabo Delgado. Também encorajamos os OGE a reforçar as equipas de monitoria e assistência técnica às brigadas de recenseamento eleitoral, tendo em vista minimizar as interrupções.

<sup>1</sup> Resnick, D. and Casale, D., 2011. *The Political Participation of Africa's Youth* (No. UNU-WIDER Research Paper WP2011/56); Matsimbe, Z.A. (2017). *Voting behaviour in Mozambique: a case study of Maxixe District* (Doctoral dissertation, University of Pretoria).



## Credenciação dos observadores nacionais para o recenseamento eleitoral de 2019

# Mesmos actores, mesmos dilemas!

Por Domingos M. do Rosário

**“Em Nampula, observadores foram, em quase todos os distritos, impedidos de monitorar o recenseamento eleitoral, alegadamente porque as credenciais em papel A4 não eram válidas (...) Na província da Zambézia, a interpretação do processo foi contrária àquela feita em Nampula sobre a mesma matéria. Isto é, em Inhan-sunge, a título de exemplo, um observador foi detido, porque tinha na sua posse uma credencial em forma de crachá e não em formato de papel A4**

A observação independente exercida pela sociedade civil joga um papel importante durante os processos eleitorais. Para além de reforçar a confiança dos cidadãos em relação ao processo eleitoral, dissuade eventuais tentativas de fraude eleitoral, se se considerar e assumir que os potenciais infractores sabem que estão a ser observados. A observação expõe, pois, irregularidades e fornece aos cidadãos informações relevantes em relação à integridade e lisura do processo eleitoral.

Ao observar o processo eleitoral desde a fase do recenseamento eleitoral até ao anúncio dos resultados, as organizações da sociedade civil podem formular recomendações para a melhoria dos processos eleitorais subsequentes. Para salvaguardar o desempenho deste papel, as organizações da sociedade civil devem seguir não só um Código de Conduta, tendo como escopo princípios universalmente aceites, mas também serem acreditadas atempadamente pelos Órgãos de Gestão Eleitoral (OGE) – Comissão Nacional de Eleições (CNE) e Comissão Provincial de Eleições (CPE), no caso moçambicano –, para que tenham acesso livre a todas as fases do processo eleitoral (recenseamento eleitoral, apresentação de candidaturas, campanha eleitoral, votação, contagem e anúncio dos resultados finais).

Por outro lado, e não de somenos importância, a observação dos processos eleitorais também pode dissuadir eventuais tentativas de alteração dos resultados eleitorais quando as organizações independentes nela envolvidas decidem fazer a contagem paralela, mais conhecida pela sigla inglesa PVT<sup>1</sup>.

Procede-se, neste texto, a uma breve **análise sobre a problemática da credenciação dos observadores nacionais para o recenseamento eleitoral de 2019**. Não faz parte da análise a credenciação dos fiscais dos partidos políticos. A análise é baseada na informação recolhida dos relatórios das organizações da sociedade civil<sup>2</sup> que submeteram seus pedidos de credenciação aos OGE ao nível provincial – Comissões Provinciais de Eleições (CPEs) – para observação do presente processo de recenseamento eleitoral. Relatórios de missões de observação nacionais dos anteriores processos eleitorais e informação recolhida na imprensa escrita foram também usados nesta análise.

1 Sigla em inglês cujo significado é Parallel Vote Tabulation.

2 Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC), Sociedade Aberta (SA) e JOINT, ADS e Solidariedade Moçambique?



Observador Miguel Eusébio Lâmina, algures em Mogincuala, em Nampula.

Antes de identificar os principais constrangimentos que interferem no processo de credenciação dos observadores eleitorais da sociedade civil para este processo, far-se-á um enquadramento geral do processo de observação eleitoral em Moçambique; e, em segundo lugar, apontar-se-á alguns pontos da actual legislação importantes para a compreensão do fenómeno de credenciação.

## Domesticação da observação eleitoral em Moçambique

Por reconhecer a importância da observação dos processos eleitorais, Moçambique assinou, em 2003, os Princípios para Gestão, Monitorização e Observação Eleitoral na Região da SADC (PEMMO<sup>3</sup>). A assinatura deste importante documento exerceu um impacto significativo na medida em que veio pôr fim à metodologia usada desde 1994 para a observação das eleições moçambicanas. Nesse período, a autorização para observar processos eleitorais era feita através de “Regulamentos sobre a Observação Eleitoral”, emitidos pela CNE<sup>4</sup> nos dias anteriores ao dia da votação<sup>5</sup>. O ponto de viragem desse processo acontece em 2008, com a aprovação da deliberação número 108/CNE/2008, de 8 de Outubro, também conhecida por “Regulamento de Observação do Processo Eleitoral”. Consagrado como único Regulamento de Observação Eleitoral em Moçambique, este instrumento não só revogou as anteriores deliberações da CNE até então vigentes, como incorporou, a partir de 2014, a observação eleitoral na lei<sup>6</sup>.

Quatro princípios sobre a observação eleitoral constantes da lei (Lei número 12/2014, de 23 de Abril) merecem especial atenção, devido à sua centralidade nesta discussão, nomeadamente:

- (i) **Início e fim da observação eleitoral:** a observação eleitoral começa a partir do início do processo eleitoral e termina com a validação e proclamação dos resultados eleitorais” (art. 247);
- (ii) **Quem pode observar eleições:** Para além das organizações internacionais, a observação do processo eleitoral é também feita por organizações sociais/da sociedade civil domésticas. As organizações sociais nacionais de carácter religioso ou não religioso; as organizações não-governamentais nacionais e/ou individualidades de reconhecido mérito também podem observar eleições (art. 248);
- (iii) **A quem compete conceder o direito de observar:** Compete à CNE ou Comissão Provincial de Eleições, conforme os casos, decidir sobre o tipo de estatuto de observador do processo eleitoral. Os OGE devem decidir sobre o pedido de credenciação dos observadores, até cinco dias após a recepção do pedido (art. 251);

- (iv) **Tipo e validade do cartão de observador:** para cada processo eleitoral há um tipo de cartão de identificação, cujo modelo é emitido pela CNE. O cartão é válido até à validação e proclamação dos resultados pelo Conselho Constitucional (art. 254).

## Credenciação de observadores nacionais, novo processo velhos problemas.

“Comissão provincial de eleições de Gaza inviabiliza observação eleitoral nas autárquicas de 2018.” – Este é o título do comunicado de imprensa emitido pelo Parlamento Juvenil (PJ) em 2018 depois que viu o seu pedido de credenciação para observar eleições municipais de 2018, no âmbito do programa “Voto Jovem”, recusado. Nesse comunicado, o PJ relata alguns episódios que considera “estranhos” ocorridos no tratamento de seu pedido de credenciação para seus observadores, ao mesmo tempo que questiona as reais intenções por detrás da atitude da CPE-Gaza, que, *a priori*, “mancham o processo de observação da votação ao nível da província de Gaza”.

O protesto sobre a demora de emissão de credenciais apresentado pelo PJ não é novo em Moçambique, sendo factual desde as eleições autárquicas de 2013<sup>8</sup>; desde as eleições gerais (legislativas e presidenciais) e das assembleias provinciais de 2014, as organizações da sociedade civil não cumprem na íntegra com o seu papel de observador durante o período eleitoral, sobretudo devido a atrasos dos OGE na emissão de credenciais<sup>9</sup>. Em 2018, para além das queixas do PJ, relatórios de organizações da sociedade civil nacionais<sup>10</sup> e de missões de observação internacional apresentaram o mesmo tipo de reclamações, através de diferentes mecanismos.

Excesso de ‘demanda’, submissão tardia dos pedidos, falta de material para impressão de cartões, ineficiência das conexões de internet entre Maputo e as capitais provinciais, falta de pessoal técnico e centralização do processo de tomada de decisão em Maputo têm sido as principais razões apontadas pelos OGE para o efeito. Falhas ou situações tais obrigaram o presidente da CNE, Sheik Abdul Carimo, na ocasião do lançamento da plataforma de informática para as eleições municipais de 2018, a reconhecer o seguinte:

“Havia morosidade na credenciação dos observadores eleitorais e dos demais interessados no processo (...) que os observadores eleitorais deviam ser credenciados na mesma altura que submetem o expediente para o efeito e (...) os órgãos eleitorais deviam se esmerar e se esforçar para atender à demanda de forma a permitir que os observadores exerçam sua função sem obstáculos. (...). Se não é possível emitir uma credencial em forma de cartão, que se emita em forma de folha A4.”<sup>11</sup>

3 Princípios para Gestão, Monitorização e Observação eleitoral na Região da SADC. Este documento foi adoptado em 2003 sob o auspício do Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA) e do. Electoral Forum Commission (ECF). Participantes de 14 países da SADC em representação de órgãos de gestão eleitoral e organizações da sociedade civil aprovaram este instrumento. Estes princípios serviram de directrizes de base sobre as quais a observação, monitorização e avaliação de eleições na região da Southern Africa Development Community (SADC) foi feita a partir de 2004. Eles cobrem todo período antes, durante e depois do escrutínio. O PEMMO proporciona também as directrizes para a conduta dos observadores durante o processo eleitoral.

4 Vide CNE, Deliberação nº 48/2003, de 24 de Outubro e a Deliberação nº 36/2004, de 29 de Setembro.

5 Apesar da sua importância no processo eleitoral, a observação do recenseamento eleitoral era secundarizada, a favor da votação, por ser o momento de decisão em relação ao vencedor das eleições.

6 Lei nº 12/2014 de 23 de Abril. Boletim da Republica, 1ª Série, nº 33.

7 Parlamento Juvenil, “CPE de Gaza inviabiliza observação Eleitoral nas Autárquicas de 2018”, *Comunicado de Imprensa*, S/D.

8 Falta de material atrasa credenciação de observadores em Sofala” In <https://www.dn.pt/globo/cplp/interior/falta-de-material-atrasa-credenciacao-de-observadores-em-sofala-3542872.html>, acessado em 24 de Abril de 2019.

9 Vide. Observatório Eleitoral, *Relatório da Observação do processo eleitoral- Eleições Gerais e para as Assembleias provinciais de 2014. (recenseamento, campanha, gestão de conflitos, votação e contagem e recolha dos apuramentos parciais)*, Maputo: OE, Novembro de 2014.

10 ORPHAD. *Relatório de observação do Recenseamento Eleitoral em alguns municípios da zona norte (Cabo Delgado e Nampula)*, Nampula: ORPHAD, Maio 2018.

Para além dos constrangimentos acima mencionados, existem outras decisões incompreensíveis tomadas pelos OGE na credenciação dos observadores eleitorais que, para além de serem inaceitáveis, tornam mais complexo um processo já em si complexo. Por exemplo, a decisão dos órgãos eleitorais de mandarem emitir credenciais para cada fase do processo eleitoral. Em outros termos, emite-se uma credencial para o recenseamento eleitoral; outra para a campanha eleitoral e outra ainda para o dia da votação.

A situação acima descrita verificou-se, em primeiro lugar, durante a eleição intercalar de Nampula em 2018, em que a credencial usada para a primeira volta (Janeiro), não era mais válida para a segunda volta da mesma eleição (Março). O relato abaixo diz muito sobre o assunto:

“ (...) por que é que a credencial da primeira volta não pode ser usada nesta segunda volta? Isso é para não nos conceder credenciais e não termos acesso às mesas de votação (...) as credenciais da segunda volta, estão cheias de erros, voltaram a colocar a mesma informação da primeira volta, pior ainda nem fotografia tem. Que melhorou? (...) só queriam nos fazer sofrer porque não gostam de nos ver a observar eleições.”<sup>12</sup>

Este procedimento, para além de exigir uma logística muito grande, em si já deficiente, dispersa os escassos recursos materiais e financeiros à disposição dos OGE<sup>13</sup> e desgastam moral e materialmente as organizações da sociedade civil, que se devem deslocar incessantemente para as instalações dos OGE, sobretudo ao nível local, para obter o crachá que lhes daria acesso à observação do processo eleitoral.

Neste quadro, urge questionar: Por que é que os OGE não emitem uma única credencial válida para todas as fases do processo?

Se, à primeira vista, pelo menos, tal não tem explicação aparente, pode ser interpretado como configurando, até prova em contrário, uma atitude deliberada dos órgãos eleitorais para impedir as organizações da sociedade civil de monitorarem as eleições.

## Qual é o estado do processo de credenciação para o processo eleitoral de 2019?

Apesar do reconhecimento dos OGE dos problemas inerentes à credenciação e dos apelos feitos pelo Presidente da CNE durante o processo eleitoral de 2018, a credenciação dos observadores eleitorais para monitoria do registo eleitoral de 2019 está de novo envolto numa desordem<sup>14</sup>, que pode ser explicada em factores não só de carácter técnico, mas também político-burocrático.

São, bem vistas as coisas, os mesmos problemas que caracterizam o processo desde 2013, nomeadamente:

- a) Inexistência de pessoal suficiente para lidar com os pedidos de credenciação;

- b) Envio tardio, por parte da CNE em Maputo, do modelo de credencial a ser usado nestas eleições;
- c) Excassez de meios materiais. Os meios materiais que os Órgãos de Administração Eleitoral ao nível das províncias dispõem são escassos, obsoletos (impressoras) e que necessitam de ser substituídos<sup>15</sup>. Ora, o processo de substituição destes materiais não tinha sido efectuado até ao início do recenseamento eleitoral. De acordo com responsáveis das CPEs, o atraso da chegada dos materiais adquiridos pelo PNUD, no âmbito do projecto de apoio aos órgãos eleitorais, deveu-se não só a aspectos de natureza burocrática<sup>16</sup>, mas também à destruição das vias de acesso provocada não só pelas inundações, mas também pelo ciclone IDAI<sup>17</sup>;
- d) Pedido de documentos desnecessários para a satisfação dos pedidos de credenciação dos observadores. O pedido da Igreja Católica em Tete foi rejeitado, por alegadamente não ter anexado o Boletim da República que legaliza suas acções naquela província, mas também por não ser reconhecida como uma instituição que observa eleições<sup>18</sup>. Esta exigência à Igreja Católica pode ter que ver com o papel preponderante que esta organização, sobretudo através de suas rádios, tem desempenhado na denúncia de situações de tentativa de fraude durante os processos eleitorais, com particular destaque para as eleições municipais de 2018;
- e) Excesso de burocratismo. Na província de Maputo, por exemplo, o expediente de pedido de credenciação foi devolvido mais de uma vez, supostamente porque o nome da administradora da organização, que assinou o pedido de credenciação, não consta dos estatutos da organização requerente.<sup>19</sup>

Dez dias depois do início do registo eleitoral, não existe um formato único de credencial para os observadores eleitorais. Uns possuem credencial de papel A4 (Sofala, Maputo Província, Nampula, Maputo-cidade) emitidas de acordo com orientações da CNE, e outros com credencial de cartão plastificado (Zambézia, Manica, Tete, Gaza).

Devido ao poder discricionário de alguns integrantes dos OGE, que chegam ao extremo de introduzir suas próprias regras, sobretudo ao nível local, alguns observadores da sociedade civil, mesmo com credenciais em sua posse, foram impedidos de observar o recenseamento eleitoral em algumas províncias.

Eis algumas dessas situações, a título meramente exemplificativo:

- (a) A partir da província de Manica (Guro e Macossa), chegaram relatos de que credenciais na posse de observadores foram confiscados pela Comissão Distrital de Eleições, supostamente para que a sua autenticidade fosse analisa-

11 “Autarquias 2018: CNE reconhece morosidade na emissão de credenciais”, In <http://www.verdade.co.mz/newsflash/67034-autarquias-2018-cne-reconhece-morosidade-na-emissao-de-credenciais>. Acessado no dia 23 de Abril de 2019.

12 Entrevista com observadores do Votar Moçambique. Entrevista feita em Nampula, Março de 2018.

13 “Falta de dinheiro pode colocar em causa processo eleitoral em Moçambique”, In <https://www.voportugues.com/a/falta-de-dinheiro-pode-colocar-em-causa-processo-eleitoral-em-mo%C3%A7ambique/4798520.html>.

14 P. Chabal, & J.-P. Daloz, *Africa Works. Disorder as political instrument*, Oxford, James Currey, 1999.

15 Solidariedade Moçambique, Relatório sobre o processo de Recenseamento eleitoral em Nampula, Nampula, Abril de 2019.

16 JOINT. *Relatório sobre a Observação do Recenseamento eleitoral na província de Sofala*, Maputo, Abril de 2019.

17 ADS/CEJP. *Relatório da Observação do Recenseamento eleitoral*, Maputo, 15 de Abril de 2019.

18 ADS/CEJP. *Relatório da Observação do Recenseamento eleitoral na província de Tete*, Maputo, Abril de 2019.

19 Sociedade Aberta. *Relatório da Observação do Recenseamento Eleitoral na província de Maputo*, Maputo, Abril de 2019.



da, nomeadamente pelo presidente da CDE<sup>20</sup>;

- (b) Em Gaza (distrito de Bilene), o presidente da CPE solicitou aos observadores que lhes apresentassem a “guia de marcha” que lhes autoriza a observar o recenseamento no distrito<sup>21</sup>;
- (c) Em Nampula, observadores foram, em quase todos os distritos, impedidos de monitorar o recenseamento eleitoral, alegadamente porque as credenciais em papel A4 não eram válidas<sup>22</sup>;
- (d) Na província da Zambézia, a interpretação do processo foi contrária àquela feita em Nampula sobre a mesma matéria. Isto é, em Inhansunge, a título de exemplo, um observador foi detido, porque tinha na sua posse uma credencial em forma de crachá e não em formato de papel A4<sup>23</sup>.

Como se sabe, sem credencial o acesso às brigadas de recenseamento eleitoral depende exclusivamente da “boa vontade” dos brigadistas do registo eleitoral. Para além da aparente incapacidade dos OGE em administrar este processo, o que se verificou nas primeiras duas semanas parece indiciar uma intenção de inviabilização da participação da sociedade civil neste processo, o que pode estar a ser feito por “voluntarismo” de alguns envolvidos a soldo dos OGE, e não necessariamente por decorrência de uma orientação institucional.

Não deixa, para todos os efeitos, de ser verídico que OGE altamente politizados e que no exercício de suas funções prestam contas aos partidos políticos, dificulta sobremaneira o processo de credenciação, o que pode ser interpretado como visando impedir que organizações da sociedade civil participem da monitoria integral do processo eleitoral e, em última instância, detectem e denunciem tentativas de manipulação.

Em jeito de conclusão, várias questões podem ser colocadas:

- Por que é que os OGE ao nível do distrito<sup>24</sup> se recusam

a reconhecer as credenciais emitidas pelos OGE legalmente instituídos (CNE, CPE’s)?

- Por que é que, apesar da experiência acumulada na organização eleições, os OGE “não conseguem” superar o recorrente problema da credenciação?
- Se as datas para a realização do recenseamento eleitoral foram marcadas há bastante tempo e os OGE, tanto ao nível central quanto local, conheciam muito bem a fragilidades inerentes a este processo, o que lhes impediu de se organizarem para dar melhor resposta a este processo? Falta de meios? Problemas de planificação?
- Terão os OGE sido surpreendidos com a quantidade de pedidos feitos pelas organizações interessadas em monitorar este processo?
- Não estarão os OGE a criar, com situações tais, condições para serem vistas como estando deliberadamente a impedir que organizações da sociedade civil desempenhem seu papel democratizador<sup>25</sup>, através da observação independente e responsável das eleições?

O que é um facto é que duas semanas depois do início do recenseamento eleitoral, observadores continuam, sobretudo nas provinciais de Nampula e Zambézia, a serem impedidos de monitorar<sup>26</sup> o recenseamento eleitoral pelos brigadistas. Espera-se que os órgãos eleitorais cuidem de corrigir, imediatamente, as falhas que ainda obstruem o processo de credenciação, e não enveredem por este caminho no presente processo eleitoral.

Para que se não coloque, desnecessariamente, em causa todo o processo eleitoral, qual “espécie” de que uma efectiva pacificação do país é “género”!

20 ADS/CEJP. *Relatório da Observação do Recenseamento eleitoral na província de Manica*, Maputo, Abril de 2019.

21 CESC. *Relatório da Observação do Recenseamento eleitoral na província de Gaza*, Xai-Xai, Abril de 2019.

22 Solidariedade Moçambique. *Relatório sobre o processo de Recenseamento eleitoral em Nampula*, Nampula, Abril de 2019.

23 ADS/CEJP. *Relatório da Observação do Recenseamento eleitoral na província de Zambézia*, Maputo, Abril de 2019.

24 A explicação é simples. São Órgãos constituídos por antigas lideranças (antigos administradores, antigos directores provinciais) com algum poder de decisão na estrutura partidária ao nível local, e que não reconhecem a autoridade dos Órgãos de Gestão eleitoral ao nível Provincial e central.

25 Otayek, R. “A descentralização como modo de redefinição do poder autoritário? Algumas reflexões a partir de realidades africanas”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 77, 2007: 131-150.

26 Para perceber o perfil destes brigadistas e as possíveis motivações para impedir observadores da sociedade civil, vide, Domingos. M. Rosário, “Alguns elementos para a compreensão das nuances do recenseamento eleitoral de 2019 em Moçambique”, *EISA-Newsletter*, edição n.º 1, 2019: 1-3.



Av. Julius Nyerere, número 360  
1º Andar Esquerdo  
Maputo-Moçambique  
Telephone: +258 21 487096  
Website: [www.eisa.org.za](http://www.eisa.org.za)

As visões e opiniões expressas nos artigos aqui publicados são da responsabilidade dos respectivos autores, não reflectindo necessariamente as políticas oficiais ou o posicionamento do EISA (Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa – Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África), nem dos seus parceiros financeiros.

Parceiros financeiros do EISA em Moçambique:

